



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 133, 7 DE AGOSTO DE 2019.

Altera Portaria PC/PRRO nº 34/2019, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Plantão nas unidades do Ministério Público Federal.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o inciso I, do artigo 1º, da Portaria PC/PRRO nº 34, de 15/02/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

I - de segunda a sexta, **das 16h às 07h** do dia seguinte, salvo nos dias de expediente reduzido, quando o plantão terá início a partir do seu encerramento;

(...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e Publique-se.

DANIEL AZEVEDO LÔBO

Procurador-Chefe